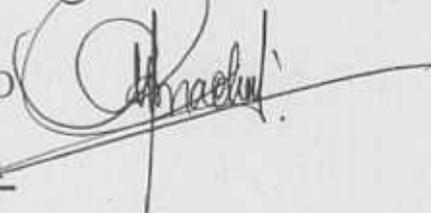


16/01/03



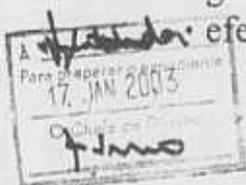
REQUERIMENTO AO GOVERNO
Nº 1535/IX (1ª) - AC
através do Ministério da Economia

1. No dia 15 de Janeiro, o Gabinete do Ministro da Economia tornou público que, “por despacho de 13 de Janeiro de 2003, e com base no parecer apresentado pelo ICP-ANACOM, foi revogada a licença atribuída à OniWay para a exploração de Sistemas de Telecomunicações Internacionais Móveis (UMTS), tal como requerido pela empresa”.

Na mesma circunstância foi anunciado que “as operadoras TMN, VODAFONE-TELECEL e OPTIMUS solicitaram ao Ministro da Economia a atribuição de frequências adicionais para a exploração do referido sistema (UMTS)” e que “tendo em conta o parecer apresentado pelo ICP-ANACOM, e respectiva fundamentação, sobre esta pretensão” o Ministro da Economia optou “pela distribuição do espectro adicional, determinando, no mesmo despacho, que a atribuição do espectro adicional obriga à execução dos projectos já contratados, designadamente quanto à disponibilização do público em geral, e ao contributo, em termos proporcionais, dos operadores para os projectos que venham a ser considerados necessários ao desenvolvimento da Sociedade de Informação, e como tal definidos pelo Governo”.

Informação complementar prestada à imprensa assinala que “a atribuição de espectro aos três operadores não será feita a título oneroso, isto é, os operadores não pagarão qualquer novo valor ao Estado para receberem o espectro”, circunstância que se deveria “ao facto de o Estado já ter recebido por aquele espectro 100 milhões de euros pagos pela Oniway, na perspectiva do Governo” (Diário Económico”, 16-01-03, p. 15).

A decisão é, no mínimo, surpreendente, como assinalou já publicamente o PS e desprovida de fundamento, desde logo no actual quadro de austeridade e de utilização de meios excepcionais para obtenção de receitas com vista ao cumprimento de metas orçamentais. Nesse quadro, é ainda mais dificilmente compreensível a atribuição de um bem público a título gratuito a empresas do sector, violando regras de normal concorrência e efectuando engenharia de mercado. Estando em causa um bem público,



escasso e valioso, verifica-se que o mesmo vai ser oferecido a três operadores que desde logo não necessitam desse espectro, tendo sido autorizados pelo Despacho n.º 346/XV/2002, de 30 de Dezembro a adiar o arranque da operação de UMTS.

Não há indícios de que tenha sequer sido efectuada a transmissão aos três operadores dos encargos da Oniway em matéria de investimentos em projectos de sociedade de informação como contrapartida da licença de que era titular.

O Governo não explicou, igualmente, qual a fundamentação legal que em seu entender sustenta o despacho proferido, suscitando-se sérias dúvidas sobre a bondade da solução adoptada, atento o quadro legal em vigor, não alterado pelo Governo.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados requerem ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:

1. Cópia integral do despacho do Ministro da Economia supraindicado;
2. Cópia do parecer emitido pela ANACOM sobre a distribuição do espectro adicional à margem de concurso público;
3. Cópia dos pareceres jurídicos que hajam sido solicitados e obtidos pelo Governo e pela ANACOM sobre as condições de redistribuição de espectro libertado;
4. Fundamentação da medida no actual contexto orçamental e em função das regras nacionais e comunitárias em matéria de concorrência;
5. Informação sobre a solução adoptada quanto à transmissão aos três operadores dos encargos da Oniway em matéria de investimentos em projectos de sociedade de informação e cópia das actas e demais documentação relativa à efectivação das referidas contrapartidas.

Os Deputados,

Jose' Magalhães,
Pedro Sá
Rui Vieira
Raulo Preto